



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônica

ANO 7 Nº 1.836 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVA)

03 PÁGINAS

Disponibilização: segunda-feira, 01 de junho de 2015.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargador do Trabalho
VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
LUIZ TADEU LEITE VIEIRA

VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho
YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO-GERAL

Manoel Evangelista Neto

DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

DIRETORA DA SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Julieta Viana de Queiroz Machado

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação Núcleo Gráfico do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

§ 2º A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 11 de agosto de 2015 (terça-feira), inclusive.

§ 3º Fica ressalvada a validade dos atos praticados na data da suspensão do expediente.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 1º de junho de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

PORTARIA TRT5 Nº 1286, DE 1º DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ LUIZ SANTOS COSTA, matrícula nº 7146-5, Diretor da Coordenadoria de Projetos Especiais (ATO TRT5 nº 225/2015), poderes específicos para atuar como representante do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região perante a quaisquer órgãos municipais, estaduais e federais, em relação à construção da nova Sede Administrativa no Centro Administrativo da Bahia-CAB podendo, para tanto, protocolizar e assinar documentos e projetos correlatos.

Publique-se.

Salvador, 1º de junho de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

AVISO Nº 0008, DE 29 DE MAIO DE 2015

(Este aviso substitui o aviso nº 0007, divulgado no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 5ª Região, edição de 25/05/2015, e referente a temas que ensejam a suspensão de ações e recursos em trâmite na segunda instância do TRT da 5ª Região).

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução Administrativa TRT5 nº 018/2015, divulgada no Diário da Justiça eletrônico deste Tribunal, edição de 24 de março de 2015, que modificou artigos do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, adequando-o aos termos da Lei nº 13.015/2014;

CONSIDERANDO os termos do Ofício GVP (circular) nº 027/2015 encaminhado pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente deste Tribunal Nélia de Oliveira Neves;

TORNA PÚBLICA a suspensão das ações e recursos em trâmite na segunda instância do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região que versem sobre as seguintes matérias:

Atos da Presidência

ATO TRT5 Nº 0285, DE 1º DE JUNHO DE 2015

Antecipa o feriado do 'Dia do Magistrado'.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Antecipar para o dia 10 de agosto de 2015 (segunda-feira) a comemoração alusiva ao 'Dia do Magistrado'.

§ 1º Na data mencionada no **caput** não haverá expediente em todo o Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região e estarão suspensos os prazos nos processos físicos e eletrônicos.

1. Adicional de periculosidade. Redução do percentual previsto em Lei por meio de norma coletiva. Artigo 7º, incisos XXII e XXVI, da Constituição Federal. Artigo 193, §1º, da CLT. Súmula nº 364 do TST;

2. Ônus da prova quanto à existência de efetivo controle da jornada laboral. Empregados que exercem atividade externa incompatível com a fixação de horário de trabalho. Artigos 62, inciso I, e 818, da CLT. Artigo 333, incisos I e II, do CPC;

3. Horas *in itinere*. Validade de cláusula de norma coletiva que estabelece número fixo mensal para pagamento das horas de percurso. Tempo efetivamente despendido no trajeto de ida e volta pelo empregado maior do que aquele prefixado no instrumento de negociação coletiva. Princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Artigo 7º, Inciso XXVI, da Constituição Federal. Artigo 58, §2º, da CLT;

4. Honorários advocatícios contratuais. Indenização a título de perdas e danos. Aplicação subsidiária dos artigos 389 e 404 do Código Civil. Artigos 14 e 16 da Lei nº 5.584, de 26/06/70. Súmulas nº 219, I, e nº 329 do TST;

5. Responsabilidade pelo pagamento do período posterior à cessação do auxílio-doença acidentário. Aptidão do empregado para retornar ao trabalho reconhecida pela Previdência Social e negada por médico da empresa. Efeitos do contrato de trabalho. Artigo 4º da CLT;

6. Adesão voluntária, sem renúncia a direitos relativos ao plano de cargos e salários vigente à época da admissão do empregado e sem prévio saldamento do antigo plano de benefícios REG/Replan da Funcef. Estrutura salarial unificada de 2008 e plano de funções gratificadas de 2010 da Caixa Econômica Federal, instituídos por meio de norma coletiva. Legalidade das condições estabelecidas para adesão. Princípio da isonomia. Direito adquirido. Artigos 5º, *caput* e inciso XXXVI, e 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal. Artigo 468 da CLT. Súmula nº 51, I e II, do TST;

7. Danos morais. Legalidade das condições estabelecidas para adesão à estrutura salarial unificada de 2008 e plano de funções gratificadas de 2010 da Caixa Econômica Federal, instituídos por meio de norma coletiva. Abuso de direito e prática discriminatória. *Damnum In Re Ipsa*.

Salvador, 29 de maio de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

AVISO Nº 0009, DE 29 DE MAIO DE 2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução Administrativa TRT5 nº 018/2015, divulgada no Diário da Justiça eletrônico deste Tribunal, edição de 24 de março de 2015, que modificou artigos do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, adequando-o aos termos da Lei nº 13.015/2014;

CONSIDERANDO os termos do Ofício GVP (circular) nº 028/2015 da Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente deste Tribunal Nélia de Oliveira Neves;

TORNA PÚBLICA a suspensão das ações e recursos em trâmite na segunda instância do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região que versem sobre as seguintes matérias:

1. Cartões de ponto apócrifos. Validade como meio de prova da jornada de trabalho;

2. Prescrição intercorrente. Aplicabilidade no processo do trabalho.

Salvador, 29 de maio de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

DECISÕES DO(A) PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA.

ATOS (PUBLICADOS NO DOU EDIÇÃO DE 01/06/2015)

0264/2015-O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90, RESOLVE: Nomear a servidora LUCIANA MARIA MACHADO DE MENDONÇA PINTO AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO (CJ04) do quadro único de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, com lotação na SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, da servidora JULIETA VIANA DE QUEIROZ MACHADO.

0265/2015-O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 35, inciso II, da Lei nº 8.112/90, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a servidora JULIETA VIANA DE QUEIROZ MACHADO, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO GERAL JUDICIÁRIO (CJ04) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, com lotação na SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA, a partir de 01/06/2015.

0266/2015-O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 35, inciso II, da Lei nº 8.112/90, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) LUCIANA MARIA MACHADO DE M. PINTO AGUIAR, do Cargo em Comissão de DIRETOR DA SECRETARIA (CJ03) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, com lotação na SECRETARIA DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA, a partir de 01/06/2015.

0269/2015-O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90 RESOLVE: Nomear a servidora JULIETA VIANA DE QUEIROZ MACHADO para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ 03) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, com lotação na Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial, na vaga decorrente da reestruturação prevista no Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, conforme RA TRT5 nº 011/2015, divulgado no DJE TRT5 de 20/02/2015.

0276/2015-O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90 RESOLVE: Nomear o servidor ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Coordenadoria (CJ 02) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na Coordenadoria Administrativa, na vaga decorrente da reestruturação prevista no Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, conforme RA TRT5 nº 011/2015, divulgado no DJE TRT5 de 20/02/2015.

0277/2015-O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 35, inciso II, da Lei nº 8.112/90, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE COORDENADORIA (CJ02) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, com lotação na COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE SALVADOR, a partir de 01/06/2015.

PROCESSOS

(repblicado por erro material)

AJUDA DE CUSTO
PROAD:2985/2015

Requerente: Magistrado Alfredo Vasconcelos Carvalho
Assunto: Ajuda de Custo

Despacho: Tendo em vista que foram atendidas as disposições da Resolução nº 112/2012 do CSJT e do Ato TRT5-554/2012, e uma vez

comprovado o deslocamento apenas do requerente, acolho o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico, para deferir a concessão de ajuda de custo ao magistrado Alfredo Vasconcelos Carvalho, à base de 01 (uma) remuneração. Defiro, ainda, o ressarcimento das despesas com transporte pessoal (referente ao trecho São Paulo/Salvador), e de mobiliário e bagagem, com observância dos limites legais, condicionado o ressarcimento das passagens aéreas das dependentes à comprovação da mudança de domicílio das mesmas para Simões Filho.

PORTARIAS

DESIGNAÇÃO

1137/2015 - JAQUELINE GOMES CAVALCANTE ALMEIDA-VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA-FC04 CALCULISTA-15/05/2015 (Processo PROAD: 3795/2015).-SILVANA PIRES FIGUEIRA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-15/05/2015 (Processo PROAD: 3795/2015).

1187/2015 - ANSELMO DE LIMA ROCHA-36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-19/05/2015 (Processo PROAD: 3864/2015).-DANIELLE GONCALVES GONCALVES-01ª VARA DO TRABALHO DE SIMÕES FILHO-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-19/05/2015 (Processo PROAD: 3522/2015).

DESLIGAMENTO

1136/2015 - JAQUELINE GOMES CAVALCANTE ALMEIDA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-15/05/2015 (Processo PROAD: 3795/2015).-LUIZA MAYUMI ROCHA HORI-VARA DO TRABALHO DE ITAPETINGA-FC04 CALCULISTA-15/05/2015 (Processo PROAD: 3795/2015).

1185/2015 - ANSELMO DE LIMA ROCHA-20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC02 ASSISTENTE-19/05/2015 (Processo PROAD: 3864/2015).-MANUELA NOVAES DA SILVA-01ª VARA DO TRABALHO DE SIMÕES FILHO-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-19/05/2015 (Processo PROAD: 3188/2015).

REMOÇÃO

1186/2015 - ANSELMO DE LIMA ROCHA-SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS-36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-19/05/2015 (Com a concordância do servidor) (Processo PROAD: 3864/2015).-DANIELLE GONCALVES GONCALVES-35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-01ª VARA DO TRABALHO DE SIMÕES FILHO-19/05/2015 (Com a concordância do servidor) (Processo PROAD: 3522/2015).

DIÁRIAS

1216/2015 - VIVIANE MARIA NEVES DA ROCHA BORGES COSTA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - 5ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA - PAUTA DUPLA - 1/2 - 01/06/2015 a 01/06/2015.

DECISÕES DO(A) VICE-PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES.

ATOS

APOSENTADORIAS (PUBLICADOS NO DOU DE 01/06/2015)

0248/2015 - A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa, PROAD, autuado sob nº 3422/2015, RESOLVE: Aposentar a servidora Léa Maria Santos Bacelar, com proventos integrais, no cargo da Categoria Funcional de Analista Judiciário/Judiciária, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/12), com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e vantagens previstas no art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei 8.911/94 (revogado pela Lei 9.527/97, mas cujos atos praticados foram convalidados pela Lei 9.624/98).

0279/2015-A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa, PROAD, autuado sob nº 3793/2015. RESOLVE: Aposentar a servidora Celeste Adelina Araujo Carrera, com proventos integrais, no cargo da categoria funcional de

Técnico Judiciário/Administrativa/Apoio de Serviços Diversos, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/12), com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e vantagens previstas no art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei 8.911/94 (revogado pela Lei 9.527/97, mas cujos atos praticados foram convalidados pela Lei 9.624/98), de acordo com as informações fornecidas pela Coordenadoria Administrativa de Pessoas.

PROCESSO

PROAD: 937/2014

Requerente: Magistrado Gilmar Carneiro de Oliveira
Assunto: Férias

Despacho: Em razão de o magistrado Gilmar Carneiro de Oliveira encontrar-se designado como Juiz Auxiliar da Presidência deste Regional, defiro o requerimento de concessão do primeiro, período de férias, relativo a 2015, para gozo a partir de 29.06.2015.

Corregedoria

RECOMENDAÇÃO CR N.3 DE 2015

(Republicada por erro material)

O Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, DESEMBARGADOR LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a obstrução de algumas rodovias e avenidas que dão acesso aos municípios integrantes da Região Metropolitana de Salvador, nesta manhã, fato amplamente noticiado pelos meios de comunicação;

RECOMENDA aos Senhores Magistrados do 1º Grau desta Região, Titulares de Varas ou Substitutos, em exercício nas Varas de Camaçari e Simões Filho, que se abstenham de aplicar penalidades às partes diante da ausência destas ou de seus advogados, procuradores às audiências designadas para o turno da manhã de 29 de maio do corrente ano. Publique-se.

Salvador, 29 de maio de 2015.

LUIZ TADEU LEITE VIEIRA

Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional

Diretoria Geral

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – Processo: 09.53.15.0179-35. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: TRIUNFO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Dispensa: 093/2014. Objeto: Prorrogação do prazo por mais trinta dias, com término previsto para 24 de junho de 2015.. DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2015. ASSINAM: Tarcísio Filgueiras, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região e Hildebrando Miranda de Souza, pela contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO: **Processo 09.53.14.00291-35_PREGÃO: 0088/2014.** OBJETO: Aquisição de materiais de pintura e marcenaria para atender às necessidades vinculadas à implantação do PJe e manutenção predial deste Regional. Empresas vencedoras: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA - Lote 1, no valor de R\$ 21.000,00 e DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Lote 2, no valor de R\$4.994,96. Autoridade Homologadora: Tarcísio José Filgueiras dos Reis - Diretor-Geral do TRT da 5ª Região.